



Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7419 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 25 de Março de 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis

Vice-Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo

Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Habitação

Henrique Sergio de Souza Pereira

Secretaria Municipal de Controle Interno

Ademar Hiunes Borges Junior

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Valber Rodrigues Januário

Secretaria Municipal de Agricultura

Aldo de Souza Gomes

Secretaria Municipal de Educação

Iracema Medeiros da Costa Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Celia Serrano da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Simone Sangelis Donato de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Janyr Fernandes de Menezes

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Roberto Gabriel de Souza

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Rozilene Lima de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Ricardo Matos Torres

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Oberto Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Eventos

Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Eduardo Moreira da Silva

Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade

Fabio Martins da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Paulo Cesar Teixeira da Silva

Secretaria Municipal da Mulher

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Ana Carolina Freire Klojda

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Jonas dos Santos

CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva

CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Celso Luis Pereira do Nascimento

1º Vice-Presidente

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

1º Secretário

Claudio de Oliveira Thomaz

2º Secretário

Clóvis Mororó Magalhães

Diretor Geral

Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum

Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

Varas Criminais

1ª Vara: Dr. André Luiz Duarte Coelho

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Dra. Raphaela de Almeida Silva

4ª Vara: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Vago

3ª Vara: Vago

4ª Vara: Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos

7ª Vara: Vago

Varas de Família

1ª Vara: Dr. Rodrigo José Meano Brito

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Vago

SUMÁRIO

• PODER EXECUTIVO:

- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer

• PODER LEGISLATIVO:

- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3389 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Altera a redação do inciso I do art. 1º e do art. 9º da Deliberação nº 1.831, de 6 de setembro de 1973, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no âmbito do Município de Duque de Caxias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 1º e o art. 9º da Deliberação nº 1.831, de 6 de setembro de 1973, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I – nomes de brasileiros já falecidos;

II –

“Art. 9º Mantidos os tipos tradicionais já existentes, consideram-se espécies de logradouros oficiais:

- rua, avenida, estrada, alameda, rodovia, travessa, beco e afins;
- praça, largo, parque, jardim, pátio, campo e afins;
- viaduto, galeria, ladeira e afins;
- equipamentos públicos em geral.”

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I, do art. 1º da Deliberação nº 1.831, de 6 de setembro de 1973.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 25 de março de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 267/2024,
de autoria do Vereador Celso Luis Pereira do Nascimento)

LEI Nº 3390 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a colocação de placas informativas, nas concessionárias e revendedoras de veículos instaladas neste Município, sobre a isenção de impostos às pessoas que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As revendedoras e concessionárias de veículos automotores situadas no âmbito deste Município ficam obrigadas a fixar, em local de fácil visualização, cartazes ou placas informando aos consumidores sobre as isenções tributárias, garantidas por lei, às pessoas com deficiência ou diagnosticadas com moléstias graves que façam jus a esse direito.

Parágrafo único. O cartaz ou placa a que se refere o caput deste artigo deverá ter a medida mínima de uma folha tamanho A3, ou seja, 297mm (duzentos e noventa e sete milímetros) por 420 (quatrocentos e vinte milímetros) e apresentar de forma legível, a seguinte informação:

“O consumidor com grave deficiência ou a pessoa diagnosticada com moléstia grave tem direito à isenção de tributos previstos em lei. Solicite outras informações a um de nossos vendedores”.

Art. 2º O descumprimento do disposto na presente Lei acarretará as seguintes sanções:

I – na primeira ocorrência: advertência, com notificação dos responsáveis pelo estabelecimento visando à regularização no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias; e

II – em caso de reincidência ou da não regularização dentro do prazo estipulado no inciso I deste artigo: aplicação de multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), sem prejuízo das sanções previstas nas leis que prevêem as referidas isenções.

Parágrafo único. A multa de que trata o inciso II deste artigo será atualizada anualmente conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no exercício anterior e apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 25 de março de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 229/2023,
de autoria do Vereador Marcus Vinícius de Moraes Guimarães)

LEI Nº 3391 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Denomina logradouro público
(Rua João Gonçalves da Silva).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOÃO GONÇALVES DA SILVA a atual Rua V, com início na Rua YZ e término no Canal Figueira, Bairro Jardim Anhangá, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 25 de março de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 237/2023,
de autoria do Vereador Sérgio Alberto Corrêa da Rocha)



PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO



LEI Nº 3392 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JOVENS TALENTOS DE XÉRÉM**, com sede na Estrada Rio d'Ouro, nº 1.026, Sobrelajo, Xerém, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 25 de março de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 239/2023,
de autoria do Vereador Celso Luis Pereira do Nascimento);

LEI Nº 3393 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Considera Órgão de Utilidade Pública
(Associação Brasileira Beneficente de Apoio ao Alérgico – ABBA).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE APOIO AO ALÉRGICO (ABBA)**, com sede na Rua Conde de Porto Alegre, nº 119, Sala 905, Bairro Jardim Vinte e Cinco de Agosto, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 25 de março de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 248/2023,
de autoria do Vereador Divair Alves de Oliveira Junior);

LEI Nº 3394 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre assistência psicológica e social para famílias de vítimas de feminicídio, no âmbito do Município de Duque de Caxias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas por esta Lei diretrizes para a instituição de assistência psicológica e social para famílias com vítimas de atos de feminicídio no âmbito do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se vítimas de feminicídio as mulheres assassinadas em contexto de violência doméstica e familiar ou em flagrante menosprezo e discriminação à condição de mulher, nos termos que dispõe a Lei Nacional nº 13.104, de 9 de março de 2015 (Lei do Feminicídio).

Parágrafo único. As mulheres vítimas de feminicídio a que se refere o caput deste artigo são todas aquelas que se auto-identificam com o gênero feminino, vedadas discriminações por raça, orientação sexual, deficiência, idade, escolaridade e quaisquer outras naturezas de discriminação.

Art. 3º O Poder Público Municipal, por meio de seus órgãos competentes, primará pela garantia de proteção integral e prioritária dos direitos das crianças e adolescentes filhos(as) das mulheres a que se refere esta Lei, preconizadas pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, promoverá ações de assistência psicológica e social aos familiares das vítimas de atos de feminicídio, conforme necessidade e avaliação técnica para cada caso.

Parágrafo único. Fica excluído de eventuais benefícios decorrentes desta Lei o agressor, opressor ou autor que deu causa ao ato de feminicídio, consumado ou não.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos de que trata esta Lei, o Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, avaliará, do ponto de vista técnico, as medidas necessárias para a promoção da assistência psicológica e social aos familiares das vítimas de atos de feminicídio.

Parágrafo único. A implementação das medidas a que se refere o caput deste artigo inclui a forma de trabalho e a quantidade de agentes públicos a serem disponibilizados para as funções.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 25 de março de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 241/2023,
de autoria do Vereador Mauricio Guimarães Nascimento);

LEI Nº 3395 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Institui, no Calendário Oficial de Duque de Caxias, o **DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO** no âmbito de Duque de Caxias, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

§1º O **DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO** integrará o Calendário Oficial de Duque de Caxias.

§ 2º O evento de que trata esta Lei poderá ser realizado em qualquer outra data do mês de novembro, em caso de inviabilidade de aplicação do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada, segundo critérios de oportunidade e conveniência do Poder Executivo, mediante realização de reuniões, palestras, seminários, entre outros eventos.

Art. 3º Como forma de contribuir para a promoção da data a que se refere o art. 1º, os órgãos públicos designados pelo Poder Executivo poderão incentivar o uso da Fita de Möbius, símbolo da Psicopedagogia.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta Lei ainda poderão ser obtidos mediante doações, campanhas e/ou parcerias com entidades públicas e/ou privadas.

Art. 5º O Poder Executivo poderá, segundo juízo de conveniência e oportunidade, adotar ações e promover meios para celebrar o **DIA MUNICIPAL DO PSICOPEDAGOGO**.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 25 de março de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 238/2023,
de autoria do Vereador Celso Luis Pereira do Nascimento)



LEI Nº 3396 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Programa "Adulto Consciente, Criança Protegida!", que trata da prevenção a acidentes domésticos envolvendo crianças e se destina à conscientização dos mais diversos segmentos da população, por meio de ações e campanhas informativas sobre a ocorrência de lesões acidentais e formas de prevenção visando proteger crianças e adolescentes de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe, no âmbito do Município de Duque de Caxias, sobre a criação do Programa "Adulto Consciente, Criança Protegida!", que trata da prevenção a acidentes domésticos envolvendo crianças e se destina à conscientização dos mais diversos segmentos da população, por meio de ações e campanhas informativas sobre a ocorrência de lesões acidentais e formas de prevenção visando proteger crianças e adolescentes de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos.

Art. 2º As ações e campanhas informativas relacionadas ao Programa "Adulto Consciente, Criança Protegida!" deverão se utilizar de meios e recursos capazes de informar e conscientizar o maior número possível de pessoas e deverão divulgar, dentre outras, as seguintes informações:

I – principais lesões acidentais, conforme faixa etária;

II – principais causas de morte; conforme faixa etária;

III – principais ações e medidas preventivas de acidentes;

IV – sintomas indicadores de que a criança possa ter sofrido algum tipo de trauma acidental;

V – telefones úteis em caso de emergência; e

VI – medidas a ser tomadas em casos de emergência, até a chegada do profissional competente / equipe médica.

Art. 3º O Poder Executivo, segundo critérios de oportunidade e conveniência, poderá promover a capacitação de seus profissionais e/ou entidades sem fins lucrativos instaladas neste Município para a difusão e implantação do Programa "Adulto Consciente, Criança Protegida!".

Parágrafo único. O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá adotar outras ações estratégicas além das previstas nesta Lei para a execução do Programa "Adulto Consciente, Criança Protegida!".

Art. 4º Ações e campanhas informativas decorrentes do Programa "Adulto Consciente, Criança Protegida!" deverão ser implementadas em estabelecimentos de Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal ou em instituições conveniadas, assim como em parques, praças e demais logradouros públicos.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 25 de março de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 242/2023,
de autoria da Vereadora Delza Oliveira Santa'Ana de Almeida)

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CPL – Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 025A/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/000828/2023

OBJETO: Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual Aquisição de Correlatos (Capote e Filtro), nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 120/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.342.367/0001-17.

* RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS ADULTO	UNID	26.000	MEDSONDA/ MEDSONDA	R\$0,88	R\$22.880,00
8	CIRCUITO VENTILATORIO EM SILICONE PARA INTER 5, ADULTO	UNID	470	PROTEC/PORTEC	R\$551,00	R\$258.970,00
17	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA TIPO QUELJO 91 cm x 91 cm	UNID	3.600	ECOMAX/KASMED	R\$29,00	R\$104.400,00
18	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 x 7,5 cm	UNID	23.900.000	PROCEL/SERRA DA ESTRELA	R\$0,0399	R\$953.610,00
44	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS	UNID	24.000	MEDIX/JIANGSU / KANGHUA MEDICAL	R\$1,45	R\$34.800,00
					VALOR TOTAL	R\$ 1.374.660,00

Duque de Caxias, 20 de março de 2024.

DUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 025B/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/000828/2023

OBJETO: Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual Aquisição de Correlatos (Capote e Filtro), nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico Nº 120/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: MG BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.735.855/0001-36.

* RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS ADULTO	UNID	10.000	MEDSONDA/NACIONAL	R\$3,30	R\$33.000,00
11	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 x 7,5 cm	UNID	42.000	LINA/PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRELA /NACIONAL	R\$0,70	R\$29.400,00
12	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 x 7,5 cm	UNID	42.000	LINA/PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRELA /NACIONAL	R\$0,70	R\$29.400,00
13	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 x 7,5 cm	UNID	42.000	LINA/PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRELA /NACIONAL	R\$0,70	R\$29.400,00
14	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 x 7,5 cm	UNID	42.000	LINA/PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRELA /NACIONAL	R\$0,70	R\$29.400,00
15	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 x 7,5 cm	UNID	42.000	LINA/PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRELA /NACIONAL	R\$0,70	R\$29.400,00
16	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 x 7,5 cm	UNID	42.000	LINA/PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRELA /NACIONAL	R\$ 0,70	R\$29.400,00
19	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 x 7,5 cm	UNID	260.000	LINA/PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRELA /NACIONAL	R\$0,04	R\$10.400,00
20	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 x 7,5 cm	UNID	260.000	LINA/PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRELA /NACIONAL	R\$0,04	R\$10.400,00
21	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 x 7,5 cm	UNID	260.000	LINA/PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRELA /NACIONAL	R\$0,04	R\$10.400,00
22	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 x 7,5 cm	UNID	260.000	LINA/PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRELA	R\$0,04	R\$10.400,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 x 7,5 cm	UNID	280.000	LNNA/PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRELA NACIONAL	R\$0,04	R\$10.400,00
					VALORTOTAL	R\$ 261.400,00

Duque de Caxias, 20 de março de 2024.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 025C/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023**

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/000828/2023

OBJETO: Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual **Aquisição de Correlatos (Capote e Filtro)**, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 120/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.085.822/0001-12.

• **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 x 7,5 cm	UNID	47.748.000	ANDREONI/9 FIOS	R\$0,34	R\$16.234.320,00
45	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	UNID	6.000	ABSORVE/CRAL	R\$ 0,49	R\$2.940,00
47	Extensão p/ equipo de infusão parenteral - 60 cm	UNID	12.000	BIOSANI	RS1,20	RS14.400,00
					VALOR TOTAL	RS16.251.660,00

Duque de Caxias, 20 de março de 2024.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 026/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/000394/2023

OBJETO: Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual **aquisição de Medicamentos em Comprimidos** para uso em toda rede, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 032/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.504.080/0001-46.

• **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	LOSARTANA POTÁSSICA - 50mg - cpm	COMP	4.890.086	PRATI-DONADUZZI	0,05	R\$244.504,30
					VALOR TOTAL	R\$ 244.504,30

Duque de Caxias, 20 de março de 2024.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 027/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/000398/2023

OBJETO: Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual **aquisição de Medicamentos em Comprimidos** para uso em toda rede, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 033/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.504.080/0001-46.

• **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	FUROSEMIDA - 40mg - cpm	COMP	1.092.295	PRATI-DONADUZZI	0,05	R\$54.614,75
					VALOR TOTAL	R\$54.614,75

Duque de Caxias, 20 de março de 2024.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 028/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023**

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO: 014/000414/2023

OBJETO: Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para eventual **aquisição de Medicamentos em Comprimidos** para uso em toda rede, nas condições deste Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 048/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 31.504.080/0001-46.

• **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	ALBUMINA HUMANA 20% = 0,2g/ml - Fr.50ml + Equipo	FRASCO 50ML	13.581	KEDRION	163,86	R\$2.225.382,80
					VALOR TOTAL	R\$2.225.382,80

Duque de Caxias, 20 de março de 2024.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo



PREFEITURA
**Duque de
Caxias**
UNIDOS PELO TRABALHO



**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 032/2023**

Ao vigésimo segundo dia do mês de março de 2024, a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, através da Secretaria Municipal de Governo, Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação neste ato representado por Iracema Medeiros da Costa Silva, resolve **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 032/2023**, licitado conforme processo nº 010/000682/2023 sob modalidade de Pregão Eletrônico nº 066/2023, cujo o objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo SPLIT – 18.000 BTUs**, conforme especificado no Anexo I deste Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 066/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, a qual foi firmada com a empresa: **NASMELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.700.723/0001-73, tendo como fundamento de cancelamento o Decreto Municipal nº 7.591/2020, em seu artigo 22, 23 e 24.

Duque de Caxias, 22 de março de 2024


IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
 Secretária Municipal de Educação
 Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva
 Secretária de Educação
 Matric. 39.737.8


DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
 Superintendente de Compras
 Secretaria Municipal de Governo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 12-001/2024, referente ao Termo de Locação de Imóveis nº 11-001/2022, assinado em 25/02/2022, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 010/003936/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, Sra. MARTA BRAGA DE CASTRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 744.733.957-15.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 36 (trinta e seis) meses o Termo de Locação de Imóvel nº 11-001/2022, cujo objeto é a locação de imóvel, onde encontra-se funcionando a CRECHE CENTRO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA CAXIENSE – CCAIC AMAPÁ, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos acostados aos autos do Processo administrativo nº 010/003936/2023. O valor global deste aditivo é R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), para encargo mensal de aluguel no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1126	22/02/2024	R\$32.533,33	1001	12	365	0001	2136	3.3.90.36.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de fevereiro de 2024.


 MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
 Secretária Municipal de Educação

Número do Processo Administrativo	010/003936/2023
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Data de Assinatura	26/02/2024, contados a partir do dia 25/02/2024.
Prazo	36 (trinta e seis) meses
Valor Global	R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).
Número, Data e Valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1126, emitida em 22/02/2024, no valor de R\$ 32.533,33 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Dados Secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 36 (trinta e seis) meses o Termo de Locação de Imóvel nº 11-001/2022, cujo objeto é a locação de imóvel, onde encontra-se funcionando a CRECHE CENTRO DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA CAXIENSE – CCAIC AMAPÁ, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos acostados aos autos do Processo administrativo nº 010/003936/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-015/2024 referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-031/2022, oriundo da Concorrência nº 004/2022, do tipo Menor Preço por Lote, com base na Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000951/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representada por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 4,40% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-031/2022, cujo objeto é a construção da Creche Municipal da Pedreira, em área total de 859,41 m², localizada na Rua Matriz e Barros, s/nº, Jardim 25 de Agosto – 1º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, justificativa técnica e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000951/2023. O valor global deste Aditivo é de R\$ 3.616.006,90 (Três milhões, seiscentos e dezesseis mil, seis reais e noventa centavos). A despesa parcial, decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1456	11/03/2024	R\$ 152.374,37	1001	12	365	0036	1064	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de março de 2024.


 MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
 Secretária Municipal de Educação

Número do Processo Administrativo	013/000951/2023
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 004/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Por Lote
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	12/03/2024
Prazo	-
Valor global	O valor global deste Aditivo é de R\$ 3.616.006,90 (Três milhões, seiscentos e dezesseis mil, seis reais e noventa centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 1456, de 11/03/2024, no valor de R\$ 152.374,37 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 4,40% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-031/2022, cujo objeto é a construção da Creche Municipal da Pedreira, em área total de 859,41 m², localizada na Rua Matriz e Barros, s/nº, Jardim 25 de Agosto – 1º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, justificativa técnica e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/000951/2023



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-102/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-041/2022, assinado em 01/11/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 026/2022, do Tipo Menor Preço Por Lote, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme constante no Processo administrativo nº 014/002443/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, SOLUTIONS WORD COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.413.325/0001-15, representada neste ato, pelo Sr. GABRYELL RICKARDO MENDONÇA ASSUMPCÃO, inscrita no CPF sob o nº 057.534.767-83.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-041/2022, assinado em 01/11/2022, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado com substituição de peças, para atender a unidade de Saúde: Adão Pereira Nunes (LOTE 2), conforme Autoriz, Justificativa e demais documentos encartados no Processo Administrativo nº 014/002443/2023. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 2.016.109,89 (dois milhões, dezesseis mil, cento e nove reais e oitenta e nove centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3154	31/10/2023	R\$ 250.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de novembro de 2023.


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/002443/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Presencial nº 026/2022.
Tipo de Licitação	Menor Preço Por Lote
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	01/11/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 2.016.109,89 (dois milhões, dezesseis mil, cento e nove reais e oitenta e nove centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 3154, emitido em 31/10/2023, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-041/2023, assinado em 01/11/2022, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado com substituição de peças, para atender a unidade de Saúde: Adão Pereira Nunes (LOTE 2), conforme Autoriz, Justificativa e demais documentos encartados no Processo Administrativo nº 014/002443/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE:

Termo de Reconhecimento de Dívida nº 131/2024, encartado às fls 389/391 especificado no Livro nº 001/2024/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000336/2024.

PARTES:

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 140.820,40 (cento e quarenta mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA, referente a entrega de materiais para atender os serviços de cirurgia no Hospital Adão Pereira Nunes, no período de 28/11/2023 à 30/12/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000336/2024.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 18 de março de 2024.
Assinado de forma digital
por CELIA SERRANO DA
SILVA:39251500215
Dados: 2024.03.22
14:15:01 -03'00'
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

COMSADC – Conselho Municipal de Saúde

COMUNICADO Nº 002/COMSADC/2024

Resultado da Habilitação e não Habilitação das Instituições Inscritas para Eleição das Vacâncias do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias-Quadrênio 2023-2027 Edital Complementar nº 01/2024, publicado através da Resolução nº 011/COMSADC/2024 no Boletim Oficial do Município nº 7411/2024

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital Complementar nº 01/2024, publicado através da Resolução nº 011/COMSADC/2024, no Boletim Oficial do Município nº 7411/2024 que estabelece o cronograma eleitoral, reuniu-se no dia 21 de março de 2024, a fim de proceder a análise da documentação das instituições de profissionais de saúde, inscritas até o dia 20 de março de 2024.

Findo o período de inscrição que compreendeu de 26 de fevereiro a 20 de março de 2024, estabelecido no Art. 5º do Edital Complementar nº 01/2024, a Comissão Eleitoral procedeu a análise documental das instituições de profissionais de saúde que protocolaram a sua inscrição dentro do prazo estabelecido.

A Comissão Eleitoral registra que nenhuma instituição de prestadores de serviços com fins lucrativos protocolou inscrição no prazo estabelecido no Edital Complementar nº 01/2024, permanecendo 01 (uma) vaga referente ao segmento, que aguardará a abertura de novo processo eleitoral, conforme Art. 16 do referido edital.

Procedida a análise documental, **concluiu-se pela habilitação, sem pendências**, da seguinte instituição de Profissionais de Saúde:

1. Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro - SINFAERJ

No decorrer da análise documental, **foram identificadas pendências documentais** referentes às seguintes instituições de Profissionais de Saúde:

1. Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO 2

Art. 6º, a,b.

2. Conselho Regional de Psicologia – CRP – 5º Região

Art. 6ºa.

Nos termos do Art. 8º do Edital Complementar nº 01/2024, as instituições que apresentaram pendência documental, poderão interpor recursos.

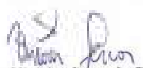
Cabe registrar que **onde se lê no Art. 8º**, que "os recursos para a Comissão Eleitoral devem ser interpostos no período de 23 e 24 de março de 2024, até as 17h...", **LEIA-SE:** os recursos para a Comissão Eleitoral devem ser interpostos no período de 22 a 25 de março de 2024, até as 17h", visto que o prazo estabelecido refere-se a sábado e domingo.

A fim de assegurar total transparência, a Comissão Eleitoral deliberou que as instituições mencionadas receberão as informações referentes às pendências a serem sanadas, através do correio eletrônico cadastrado no COMSADC.

A divulgação final do resultado será no dia 25 de março de 2024, às 17h, através do seguinte endereço eletrônico: <https://comsadcsm.blogspot.com>.

Conforme Art. 9º do Edital Complementar nº 01/2024, a Eleição para preenchimento das vacâncias se dará no dia 26 de março de 2024, às 9 h, no auditório do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, situado na Avenida Washington Luiz, nº 3.200, Parque Beira Mar, Duque de Caxias, RJ.

Duque de Caxias, 21 de março de 2024.


Vinicius Senos de Castro
Presidente do COMSADC
Membro da Comissão Eleitoral



ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 24/SMASDH/2024

No uso de suas atribuições legais,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº PROCESSO	017/001115/2022
TIPO CONTRATO	TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADO	ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA
CPF/CNPJ	13.547.970/0001-53
OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AOS ABRIGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.
VALOR	R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)
DATA ASSINATURA	10/11/2023
INICIO EXECUÇÃO	10/11/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	10/11/2024
ATO DE ORIGEM	ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054E/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG.

AGENTE PÚBLICO	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
HILDA DA CONCEIÇÃO RICARDO DA SILVA	37.562-4	833.627.387-53	GERENTE
MARILIA RODRIGUES DA SILVA	43.149-4	092.904.477-02	FISCAL
FELIPE RICARDO DE SOUZA REIS	43.470-1	179.439.977-19	1º SUPLENTE
MARIA EDUARDA ANDRADE QUEIROZ DE OLIVEIRA	43.234-2	186.176.017-52	2º SUPLENTE
GELCIMAR NUNES DA SILVA OLIVEIRA	41.210-4	019.670.897-44	3º SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 20 de março de 2024.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

PORTARIA Nº 26/SMASDH/2024

No uso de suas atribuições legais,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº PROCESSO	017/001115/2022
TIPO CONTRATO	TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADO	J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA
CPF/CNPJ	31.371.075/0001-02
OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AOS ABRIGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.
VALOR	R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)
DATA ASSINATURA	10/11/2023
INICIO EXECUÇÃO	10/11/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	10/11/2024
ATO DE ORIGEM	ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054G/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG.

AGENTE PÚBLICO	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
HILDA DA CONCEIÇÃO RICARDO DA SILVA	37.562-4	833.627.387-53	GERENTE
MARILIA RODRIGUES DA SILVA	43.149-4	092.904.477-02	FISCAL
FELIPE RICARDO DE SOUZA REIS	43.470-1	179.439.977-19	1º SUPLENTE
MARIA EDUARDA ANDRADE QUEIROZ DE OLIVEIRA	43.234-2	186.176.017-52	2º SUPLENTE
GELCIMAR NUNES DA SILVA OLIVEIRA	41.210-4	019.670.897-44	3º SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 20 de março de 2024.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 25/SMASDH/2024

No uso de suas atribuições legais,
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº PROCESSO	017/001115/2022
TIPO CONTRATO	TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADO	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA
CPF/CNPJ	18.258.209/0001-15
OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AOS ABRIGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.
VALOR	R\$ 2.054,65 (dois mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
DATA ASSINATURA	10/11/2023
INICIO EXECUÇÃO	10/11/2023
TÉRMINO EXECUÇÃO	10/11/2024
ATO DE ORIGEM	ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054H/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG.

AGENTE PÚBLICO	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
HILDA DA CONCEIÇÃO RICARDO DA SILVA	37.562-4	833.627.387-53	GERENTE
MARILIA RODRIGUES DA SILVA	43.149-4	092.904.477-02	FISCAL
FELIPE RICARDO DE SOUZA REIS	43.470-1	179.439.977-19	1º SUPLENTE
MARIA EDUARDA ANDRADE QUEIROZ DE OLIVEIRA	43.234-2	186.176.017-52	2º SUPLENTE
GELCIMAR NUNES DA SILVA OLIVEIRA	41.210-4	019.670.897-44	3º SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 20 de março de 2024.

JANYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho N. 238/2023/SMEL oriundo do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2023/SMEL, conforme o Processo Administrativo n. 016/000020/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e **DANILO VIEIRA GODOI**, CPF: 190.048.577-02.

OBJETO: Termo de contrato de trabalho por tempo determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **Monitor de Núcleo**, para atender ao projeto "Aqui Tem Esporte" mantido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, prazo de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, admitido a sua prorrogação nos termos e limites da Lei Municipal nº 1.922/2005 e do Decreto Municipal n.º 5.537/2009.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 18 de março de 2023.

JORGE LUIS S. DE OLIVEIRA
Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer
Matricula nº 35.364-7
(Dec. nº 6903/2017)

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 2.883, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Outorga Título de Cidadania
Duquecaxiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Duquecaxiense ao Ilmº. Sr. **LUCIANO DE ARAUJO BORGES**.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 19 de março de 2024.


CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.331, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Concede à Ilmª. Drª. **CÉLIA SERRANO DA SILVA** a "MEDALHA DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º Fica concedida a "MEDALHA DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO" à Ilmª. Drª. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 19 de março de 2024.


CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.329, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Concede à Ilmª. Srª. **RITA DE CÁSSIA DA COSTA MIGUEL** a "MEDALHA DALVA LAZARONI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º Fica concedida a "MEDALHA DALVA LAZARONI" à Ilmª. Srª. **RITA DE CÁSSIA DA COSTA MIGUEL**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 19 de março de 2024.


CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.332, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Concede ao Ilmº. Sr. **JORGE ANTONIO DA SILVA GUILHERME** o Título "ORDEM DO MÉRITO IRMÃ DULCE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º Fica concedido o Título "ORDEM DO MÉRITO IRMÃ DULCE" ao Ilmº. Sr. **JORGE ANTONIO DA SILVA GUILHERME**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 19 de março de 2024.


CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.330, DE 19 DE MARÇO DE 2024.


Concede ao Ilmº. Sr. **PEDRO ERNESTO ARAÚJO MARINHO** a Medalha "MÉRITO EMPREENDEDOR GETÚLIO GONÇALVES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º Fica concedida a Medalha "MÉRITO EMPREENDEDOR GETÚLIO GONÇALVES" ao Ilmº. Sr. **PEDRO ERNESTO ARAÚJO MARINHO**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 19 de março de 2024.


CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.333, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Concede à Ilmª. Srª. **GUACYRA DIAS PEREIRA** a "MEDALHA DALVA LAZARONI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º Fica concedida a "MEDALHA DALVA LAZARONI" à Ilmª. Srª. **GUACYRA DIAS PEREIRA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 19 de março de 2024.


CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.334, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Concede à Exmª. Srª. **MARIA LANDERLEIDE DE ASSIS DUARTE** a "MEDALHA DALVA LAZARONI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º Fica concedida a "MEDALHA DALVA LAZARONI" à Exmª. Srª.

MARIA LANDERLEIDE DE ASSIS DUARTE.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 19 de março de 2024.


CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.337, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Concede ao INSTITUTO NAIR – NÚCLEO DE APOIO INFANTIL CONTRA O CÂNCER (ESPAÇO NAIR COUTINHO) o Título "ORDEM DO MÉRITO IRMÃ DULCE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º Fica concedido o Título "ORDEM DO MÉRITO IRMÃ DULCE" ao INSTITUTO NAIR – NÚCLEO DE APOIO INFANTIL CONTRA O CÂNCER (ESPAÇO NAIR COUTINHO).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 19 de março de 2024.


CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.335, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Concede ao Ilmº. Sr. Soldado PM **LEANDRO FARIA DE SOUSA LIMA** a **COMENDA BRAVURA DUQUECAXIENSE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º Fica concedida a **COMENDA BRAVURA DUQUECAXIENSE** ao Ilmº.

Sr. Soldado PM **LEANDRO FARIA DE SOUSA LIMA.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 19 de março de 2024.


CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 095/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 100, da Lei nº 1.506, de 14 de janeiro de 2000, o servidor, **Amanda Venâncio Lima Inácio**, matrícula nº **C2624/3**, Técnico de Documentação Parlamentar, obteve **Licença Médica**, a contar de 16/02/2024, com termo em 16/03/2024, conforme BIM nº 532/2024, datado em 19 de fevereiro de 2024

Duque de Caxias, 19 de fevereiro de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.336, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Concede ao Ilmº. Sr. Cabo PM **SAMUEL PAULINO DE SOUSA** a **COMENDA BRAVURA DUQUECAXIENSE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art.1º Fica concedida a **COMENDA BRAVURA DUQUECAXIENSE** Ilmº.

Sr. Cabo PM **SAMUEL PAULINO DE SOUSA.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 19 de março de 2024.


CELSO LUÍS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 129/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar **Raira Gonçalves Fabrício** matrícula **C3920/9** do cargo em comissão de **Assistente Legislativo e Parlamentar**, símbolo CCM/1 a contar de 12 de março de 2024.

Duque de Caxias, 13 de Março de 2024.


CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 131/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 100, da Lei nº 1.506, de 14 de janeiro de 2000, o servidor, Amanda Venâncio Lima Inácio, matrícula nº C2624/3, Técnico de Documentação Parlamentar, obteve Licença Médica, a contar de 17/03/2024, com termo em 15/05/2024, conforme BIM nº 972/2024, datado em 17 de Março de 2024.

Duque de Caxias, 18 de Março de 2024.

CELSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

VACINAÇÃO CONTRA
FEBRE AFTOSA

Última vacinação
Abril 2024

Vacine seu rebanho.
Bovinos e bubalinos de
todas as idades

ATENÇÃO:
Adquira as vacinas em lojas
autorizadas

Secretaria de Agricultura
GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

VACINA CONTRA A DENGUE

Proteja seus filhos!
De 10 a 14 anos

ONDE VACINAR?

- UPHs- Unidades Pré-Hospitalares:**
 - Xerém
 - Saracuruna
 - Pilar
 - Imbariê
 - Equitativa
 - Campos Elíseos
 - Segunda a sexta - 8h às 16h.
 - Sábado - 8h às 12h.
- CMSDC:**
Centro Municipal de Saúde de Duque de Caxias
Segunda a sexta - 8h às 16h
Sábado - 8h às 16h
- UBS e USF:**
Confira a lista completa das unidades UBS e USF no site: duquedecaxias.rj.gov.br
Segunda a sexta - 8h às 16h

! - Acompanhadas do responsável e portando Cartão de Vacinação, CPF e Cartão do SUS
- Atenção: Crianças que tiveram infecção pelo vírus da Dengue há menos de seis meses deverão aguardar para receber a vacina.

Secretaria de Saúde
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
SUS

Veja como pegar o informe de rendimentos pela Internet

Acompanhe o passo a passo para pegar o seu:

- Acesse o site:**
ipmdc.agendadatacenter.com.br
- Faça o login**
Com o **CPF + Senha**
Senha (3 primeiros dígitos do CPF + a data de nascimento)

Pronto!
Mais prático e rápido.
Aproveite e pegue o seu!

Comprovante de rendimentos 2024 referente ao exercício 2023

PREVIDÊNCIA SOCIAL
IPMDC
UNIDOS PELO TRABALHO

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE
DUQUE DE CAXIAS

IPTU 2024

Parcelele até 10x sem juros

EM

Saiba mais em:
duquedecaxias.rj.gov.br

2672-8800
2672-8857

Você contribui, a Prefeitura faz!

SECRETARIA DE SAÚDE
DUQUE DE CAXIAS

VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

Início em 26/03 – Terça-feira

Quem pode ser vacinado?

A vacina contra a Gripe Influenza é exclusiva para os grupos prioritários:

- Pessoas com 60 anos ou mais
- Crianças de 6 meses a menores de 6 anos (2 doses em 30 dias)
- Povos indígenas e quilombolas
- Grávidas e puérperas (até 45 dias após o parto)
- Pessoas com deficiência permanente (PcDs)
- Professores da educação
- Profissionais das forças de segurança e salvamento e profissionais das forças armadas
- Trabalhadores da saúde
- Pessoas em situação de rua
- Funcionários do sistema prisional e população privada de liberdade, além de adolescentes e jovens sob medidas socioeducativas (entre 12 e 21 anos)
- Trabalhadores do transporte rodoviário coletivo, caminhoneiros e trabalhadores portuários
- Pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais.



ATENÇÃO:

Apresentar documento de identificação e caderneta de vacinação, além de comprovante de grupo prioritário (laudo médico, documento funcional para os grupos profissionais atendidos, entre outros).

Confira os locais de vacinação e lista de comorbidades em duquedecaxias.rj.gov.br